

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia  
e-mail: [prefeitura\\_cordeiros@yahoo.com.br](mailto:prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br)



## DECRETO Nº 072, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016

“Declara a vacância de cargo público da servidora que menciona, por motivo de aposentadoria.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS - ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal,

### DECRETA:

**Art. 1º** Declarar nos termos do inciso V, Art. 59 da Lei Municipal nº 547/2011, a VACÂNCIA do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, do quadro de provimento efetivo, da administração do Município de Cordeiros - BA, em virtude da concessão do benefício previdenciário de aposentadoria voluntária concedida, em 24 de Abril de 2015, benefício nº 173.579.053-0, o servidor ANTENOR RIBEIRO DA SILVA, Portador do CPF 508.242.798-91.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, ESTADO DA BAHIA, em 22 de dezembro de 2016.

**EDVAR RIBEIRO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia  
e-mail: [prefeitura\\_cordeiros@yahoo.com.br](mailto:prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br)



## DECRETO Nº 073, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016

“Declara a vacância de cargo público da servidora que menciona, por motivo de aposentadoria.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS - ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal,

### DECRETA:

**Art. 1º** Declarar nos termos do inciso V, Art. 59 da Lei Municipal nº 547/2011, a VACÂNCIA do cargo de AGENTE EDUCACIONAL, do quadro de provimento efetivo, da administração do Município de Cordeiros - BA, em virtude da concessão do benefício previdenciário de aposentadoria voluntária concedida, em 14 de Março de 2016, benefício nº 169.179.499-3, a servidora MARIA DAS GRACAS SOARES SILVA, Portadora do CPF 710.717.925-04.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, ESTADO DA BAHIA, em 22 de Dezembro de 2016.

**EDVAR RIBEIRO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia  
e-mail: [prefeitura\\_cordeiros@yahoo.com.br](mailto:prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br)



## DECRETO Nº 074, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Declara a vacância de cargo público da servidora que menciona, por motivo de aposentadoria.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS - ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal,

### DECRETA:

**Art. 1º** Declarar nos termos do inciso V, Art. 59 da Lei Municipal nº 547/2011, a VACÂNCIA do cargo de PROFESSOR NIVEL II, do quadro de provimento efetivo, da administração do Município de Cordeiros - BA, em virtude da concessão do benefício previdenciário de aposentadoria voluntária concedida, em 14 de Junho de 2016, benefício nº 170.291.440-0, a servidora DINA JESUS JARDIM SILVA, Portadora do CPF 161.160.035-91, carga horaria de 20 horas semanais.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, ESTADO DA BAHIA, em 22 de Dezembro de 2016..

**EDVAR RIBEIRO DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**